



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

BOLSISTA: Alan Leal Cecilio

ORIENTADOR (A): Christopher Thomas

TÍTULO DO PROJETO: Modelo de Ising: uma abordagem computacional.

VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.

TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
ORIENTADOR

\_\_\_\_\_  
BOLSISTA

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Alison Rocha de Aragão**

**ORIENTADOR (A): Fabiana de Carvalho Dias Araújo**

**TÍTULO DO PROJETO: Uso de fertilizantes orgânicos em área com plantio direto em sistema orgânico de produção.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Allan Alves de Souza**

**ORIENTADOR (A): Mario Cesae Newman de Queiroz**

**TÍTULO DO PROJETO: Caracterização do gênero divulgação científica na sua forma de texto escrito contemporâneo: questões de origens.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Allan Muriel Serra Alves Fuoco**

**ORIENTADOR (A): Thiago Borges Renault**

**TÍTULO DO PROJETO: Universidades, transferência de tecnologia e inovação no estado do Rio de Janeiro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

BOLSISTA: **Amanda Couto Silva**

ORIENTADOR (A): **Debora Decote Ricardo de Lima**

TÍTULO DO PROJETO: **Modulação de populações leucocitárias por linfócitos B-1.**

VALOR: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.

TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

## **TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Ana Carolina Lopes Miranda**

**ORIENTADOR (A): Ana Maria Marques Santos**

**TÍTULO DO PROJETO: Expansão territorial de comunidades evangélicas: uma análise sobre as novas organizações e conformações sociais de poder.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Ana Caroline do Nascimento Silva**

**ORIENTADOR (A): Luena Nascimento Nunes Pereira**

**TÍTULO DO PROJETO: A editora negra e literatura infanto-juvenil.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Ana Caroline Oliveira da Silva**

**ORIENTADOR (A): Luna Rodrigues Freitas Silva**

**TÍTULO DO PROJETO: Vulnerabilidade e cuidado em rede no território: um mapeamento das estratégias intersetoriais para a atenção a crianças e adolescentes no município de Seropédica.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Ana Luísa Guerra Vidinha**

**ORIENTADOR (A): Maria das Graças Santana Salgado**

**TÍTULO DO PROJETO: Discursos de gênero em fan fiction.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Ana Luiza Schaefer Bitrães de Miranda**

**ORIENTADOR (A): João Carlos de Carvalho Almeida**

**TÍTULO DO PROJETO: Quantificação e classificação da serapilheira em diferentes sistemas de manejo.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Andre Lucas Simões Araujo**

**ORIENTADOR (A): Camila Ferreira de Pinho**

**TÍTULO DO PROJETO: Efeito Residual e Potencial de lixiviação de duas formulações de herbicida pendimetalina.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

---

**ORIENTADOR**

---

**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Andreilson Bispo Silva**

**ORIENTADOR (A): Laura Delgado Mendes**

**TÍTULO DO PROJETO: Caracterização e análise de dinâmicas antropogênicas na bacia hidrográfica do rio da Guarda, na Baixada de Sepetiba (RJ).**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Angelo Tiago Azevedo**

**ORIENTADOR (A): Marinaldo Ferreira Pinto**

**TÍTULO DO PROJETO: Caracterização do perfil radial de aspersores com mecanismos especiais de distribuição de água.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Anna Paula Barros da Silva**

**ORIENTADOR (A): Thiago Borges Renault**

**TÍTULO DO PROJETO: Universidades, transferência de tecnologia e inovação no estado do Rio de Janeiro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Anthony Côrtes Gomes**

**ORIENTADOR (A): Rogério Gomes Pêgo**

**TÍTULO DO PROJETO: Características ornamentais e propagação de plantas para paisagismo em áreas de restinga: valorizando e conservando a flora nativa.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Augusto Moreira de Vasconcelos**

**ORIENTADOR (A): Nalayne Mendonça Pinto**

**TÍTULO DO PROJETO: Relatos e vivências: uma análise das narrativas de egressos sobre a experiência de acolhimento e “tratamento” nas comunidades terapêuticas religiosas.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Bárbara Coelho de Andrade**

**ORIENTADOR (A): Alexis Rosa Nummer**

**TÍTULO DO PROJETO: Análise estrutural dos lineamentos de direção N30E na Serra de Ibitipoca, MG.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Bárbara Pinheiro Baptista**

**ORIENTADOR (A): Rebeca Gontijo Teixeira**

**TÍTULO DO PROJETO: Historiadoras do Brasil: Levantamento Bibliográfico e Institucional.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

BOLSISTA: **Beatriz Calixto da Silva**

ORIENTADOR (A): **Regina Celi Cavestré Coneglian**

TÍTULO DO PROJETO: **Utilização de embalagens e refrigeração para o prolongamento da vida útil do Palmito Pupunha (Bactris gasipaes Kunth).**

VALOR: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.

TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Beatriz Moreira Barreto Pinto**

**ORIENTADOR (A): Pedro Hussak Van Velthen Ramos**

**TÍTULO DO PROJETO: A recepção do pensamento estético de Jacques Rancière no Brasil.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Bianca de Oliveira André**

**ORIENTADOR (A): Ednaldo Oliveira dos Santos**

**TÍTULO DO PROJETO: Dinâmica da produtividade primária bruta em área de recomposição florestal no estado do Rio de Janeiro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Blenda Pereira Bastos**

**ORIENTADOR (A): Helena Saraiva Koenow Pinheiro**

**TÍTULO DO PROJETO: Aplicação de dados aerogeofísicos no mapeamento geológico estrutural nos municípios da Região Serrana – RJ.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Bruna Reich Martinatti**

**ORIENTADOR (A): Michelle Daniele dos Santos Clapp**

**TÍTULO DO PROJETO: Biodiversidade da fauna endoparasitária de Mugil liza Valenciennes, 1836 de ambientes lagunares costeiros do estado do Rio de Janeiro, Brasil.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Caio César Alves Sampaio**

**ORIENTADOR (A): Ubiratam Carvalho de Paula Junior**

**TÍTULO DO PROJETO: Tratamento de eventos de Flash Crowd utilizando nuvens federadas.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Camila da Silva Barbosa**

**ORIENTADOR (A): André Marques dos Santos**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliação da atividade alelopática de extratos de diferentes partes da planta de girassol cultivado sob doses diferenciais de Boro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Carla Cristina de Moraes Gomes**

**ORIENTADOR (A): Claudia Barbieri Masseran**

**TÍTULO DO PROJETO: Dos palcos aos jornais: a recepção crítica da obra de Gervásio Lobato no Rio de Janeiro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Carlos Antonio Alves dos Santos**

**ORIENTADOR (A): Elen de Lima Aguiar Menezes**

**TÍTULO DO PROJETO: Geostatística na avaliação da distribuição espaço-temporal de *Coleomegilla maculata* (DeGeer, 1775) (Coleoptera: Coccinellidae) em cultivo agroecológico de hortaliças.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Carlos Roberto da Silva de Jesus**

**ORIENTADOR (A): Ahyas Siss**

**TÍTULO DO PROJETO: A UFRRJ, a Lei 12.771/2012 e as comissões de veracidade de autodeclaração étnico-raciais: alguns pontos e contrapontos.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Cecília de Oliveira Francisco**

**ORIENTADOR (A): Marcio Silva Borges**

**TÍTULO DO PROJETO: Responsabilidade social empresarial e desenvolvimento territorial na baixada fluminense: uma viabilidade econômica, social e ambiental.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Cristiano Viana André**

**ORIENTADOR (A): Aroldo Ferreira Lopes Machado**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliação na lixiviação de Imazapyr em solos de áreas de preservação permanente sob influência de malha ferroviária no bioma Mata Atlântica.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Daiana da Silva Rodrigues**

**ORIENTADOR (A): Juliane Alvim Milward de Azevedo**

**TÍTULO DO PROJETO: Suporte ao processo de consolidação do programa de acompanhamento de egressos do curso de bacharelado em gestão ambiental da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Dandara dos Santos Carmo Pereira**

**ORIENTADOR (A): Andressa Esteves de Souza dos Santos**

**TÍTULO DO PROJETO: Síntese e atividade antitumoral de 1, 3, 4-tiadiazólios.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Daniela Cristina Souza Monteiro**

**ORIENTADOR (A): Rafael de Almeida Tubino**

**TÍTULO DO PROJETO: Levantamento de dados sobre dieta de peixes da lagoa de Maricá.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Douglas Maia Colarés**

**ORIENTADOR (A): Rejane de Mattos Moreira**

**TÍTULO DO PROJETO: Comunicação e educação: práticas e perspectivas da comunicação como dimensão de encontro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Douglas Souza de Albuquerque**

**ORIENTADOR (A): Claudia Mazza Dias**

**TÍTULO DO PROJETO: Modelagem matemática da Hanseníase.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Eder Clayton Barbosa de França**

**ORIENTADOR (A): Jarbas Marçal de Queiroz**

**TÍTULO DO PROJETO: Efeitos sazonais da espécie e grupo funcional de árvores utilizadas em reflorestamento na mata atlântica sobre a comunidade de formigas da serapilheira.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Edézio Carlos Santos Silva Miranda**

**ORIENTADOR (A): Bruno Araujo Furtado de Mendonça**

**TÍTULO DO PROJETO: Análise de modelos digitais de declividade para o mapeamento de Áreas de Preservação Permanente.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Elisabeth Alves Duarte Pereira**

**ORIENTADOR (A): Marco Andre Alves de Souza**

**TÍTULO DO PROJETO: Estudo “in situ” dos Óleos Essenciais de Erva-Baleeira (*Varronia curassavica* Jaqc) na busca por espécies com maior teor de  $\beta$ -Cariofileno e  $\alpha$ -Humuleno, princípios ativos com propriedades Farmacológicas.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Erica Larissa Oliveira Gripp**

**ORIENTADOR (A): Bruno Guimarães Marinho**

**TÍTULO DO PROJETO: Desenvolvimento farmacológico do composto híbrido: ( $\pm$ -cis) (6-etil-tetraidro-2H-pirano-2-il)metil 2-(2-(2,6-diclorofenilamino) fenil acetato no tratamento de condições inflamatórias na terapêutica veterinária.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

- 3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.
- 4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.
- 5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.
- 6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

BOLSISTA: **Estella Aguiar Cirilo**

ORIENTADOR (A): **Lindoval Domiciano Fernandes**

TÍTULO DO PROJETO: **Avaliação catalítica de silicoaluminofosfatos e metaloaluminofosfatos apresentando estrutura tipo CHA tendo baixo teor de sílica.**

VALOR: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.

TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Evilin Lima Heiderick dos Santos**

**ORIENTADOR (A): Lindoval Domiciano Fernandes**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliação catalítica de silicoaluminofosfatos e metaloaluminofosfatos apresentando estrutura tipo CHA tendo baixo teor de sílica.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Fábio Costa dos Santos**

**ORIENTADOR (A): Carlos Augusto Brandão de Carvalho**

**TÍTULO DO PROJETO: Produção e qualidade de sementes do capim-massai cultivados sob adubação potássica.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Fabrício Magalhães Coutinho**

**ORIENTADOR (A): Wilian Jeronimo dos Santos**

**TÍTULO DO PROJETO: Análise da dinâmica da água no solo usando algoritmos genéticos e modelagem computacional.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Francielle da Silva Pimenta**

**ORIENTADOR (A): Carmen Silva Andriolli**

**TÍTULO DO PROJETO: O modo de vida caiçara e a conservação da biodiversidade: uma análise sobre regras e usos da natureza e do território entre caiçaras do litoral sul de São Paulo.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Gabriel Valim Calçada**

**ORIENTADOR (A): Edivaldo Figueiredo Fontes Junior**

**TÍTULO DO PROJETO: Estudo e desenvolvimento de métodos numéricos avançados.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Gabriela Rocha de Saldanha**

**ORIENTADOR (A): Nelson Mazur**

**TÍTULO DO PROJETO: Composição elementar e estrutural dos ácidos húmicos obtidos de amostra de dejetos líquido de suínos.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Gabriele Mesquita Alves**

**ORIENTADOR (A): Carlos Eduardo Coutinho da Costa**

**TÍTULO DO PROJETO: “São todos brasileiros, do interior fluminense, a velhice e a infância conjugadas no sofrimento”: Trabalho e migrações negras no pós-abolição. Rio de Janeiro (1920-1950).**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Gelson Henrique Silva da Silva**

**ORIENTADOR (A): Elisa Guaraná de Castro**

**TÍTULO DO PROJETO: Organizações políticas de juventude e os sentidos para a sua mobilização.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Geovane Matheus Lemes Andrade**

**ORIENTADOR (A): Montauban Moreira de Oliveira Júnior**

**TÍTULO DO PROJETO: Uma conjectura sobre a distância entre vértices que colidem em Representações Baricêntricas de Redes 3-Periódicas: uma desigualdade de médias.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Giovana Souza Cunha**

**ORIENTADOR (A): Clínio de Oliveira Amaral**

**TÍTULO DO PROJETO: A autossantificação no neopentecostalismo: os casos de Valdemiro Santiago e Edir Macedo a partir do medievalism.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Giovane Massena Petruccelli**

**ORIENTADOR (A): Maurício Cordeiro Mancini**

**TÍTULO DO PROJETO: Implementação de modelos UNI, BI e multicompartimentados para modelagem e simulação de fermentadores em batelada utilizando o software livre EMSO.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Gisele Farias Ferreira**

**ORIENTADOR (A): Eduardo Lima**

**TÍTULO DO PROJETO: Propriedades químicas do solo e determinação da fauna epígea em função do manejo da palhada da cana-de-açúcar no estado do Espírito Santo.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Gustavo Videira Santos**

**ORIENTADOR (A): Francisco Gerson Araújo**

**TÍTULO DO PROJETO: Assinaturas químicas em otólitos de *Centropomus undecimalis* como ferramenta de identificação de estoques pesqueiros.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Ian Pimenta Tuler**

**ORIENTADOR (A): Filipe Arantes Furtado**

**TÍTULO DO PROJETO: Determinação da solubilidade de substâncias orgânicas sólidas em dióxido de carbono supercrítico.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Iasmin Cristina da Cunha Pinho**

**ORIENTADOR (A): Edson Miagusko**

**TÍTULO DO PROJETO: Habitar a cidade: trajetórias e mobilidades em condomínios populares do programa Minha Casa Minha Vida na Baixada Fluminense.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Igor Santos de Melo**

**ORIENTADOR (A): Conan Ayade Salvador**

**TÍTULO DO PROJETO: Construção de pluviógrafo automático utilizando sensor capacitivo.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Ingra Maia Medeiros Santos**

**ORIENTADOR (A): Dan Gabriel D'Onofre Andrade Silva Cordeiro**

**TÍTULO DO PROJETO: A gastronomia como atrativo de turistas e fonte de emprego e renda para os habitantes locais da região da Serra do Piloto no município de Mangaratiba/RJ.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Isabel Sant'Ana Rocha**

**ORIENTADOR (A): Patrícia Anselmo Duffles Teixeira**

**TÍTULO DO PROJETO: Geocronológica do maciço do Alto do Chapéu (ES).**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Isabela Antunes Penedo Moreira**

**ORIENTADOR (A): Antonio Carlos de Souza Abboud**

**TÍTULO DO PROJETO: Parcelamento e época de aplicação da Adubação Orgânica em tomateiro cultivados em vasos.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

## **TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA** **PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Isabela Beatriz Pereira da Cruz**

**ORIENTADOR (A): Nivaldo Schultz**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliação de atributos químicos e físicos do solo sob diferentes sistemas de produção de hortaliças.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Isabela Dantas Sampaio**

**ORIENTADOR (A): Mônica da Silva Ribeiro**

**TÍTULO DO PROJETO: Perfil social dos governadores da capitania fluminense entre 1690 e 1711.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Isabela Lisboa Soares**

**ORIENTADOR (A): Alexandre Miguel do Nascimento**

**TÍTULO DO PROJETO: Molhabilidade da madeira após exposição à Radiação Ultra Violeta e Tratamento Térmico.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Isabella de Souza Veloso**

**ORIENTADOR (A): Antonio Carlos Gonçalves**

**TÍTULO DO PROJETO: Especificando restrição aos pesos em análise envoltória de dados com uso da análise de correlação canônica aplicando ao setor de açúcar e álcool.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Isabella Gualberto Peixoto**

**ORIENTADOR (A): Ana Cláudia de Azevedo Peixoto**

**TÍTULO DO PROJETO: Ações intermediárias entre a população em situação de rua e as políticas de saúde pública.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Isadora Luiza Alves Costa**

**ORIENTADOR (A): Avelino José Bittencourt**

**TÍTULO DO PROJETO: Influência de Heterohabditis bacteriophora sobre larvas de Stomoxys calcitrans em estágio pré-pupal de desenvolvimento em torta de filtro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Jade Guedes Martins**

**ORIENTADOR (A): Elisa Helena da Rocha Ferreira**

**TÍTULO DO PROJETO: Determinação da vida útil de bebida fermentada à base de Castanha-do-Brasil.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Jesse Carvalho Soares**

**ORIENTADOR (A): Ronald Clay dos Santos Ericeira**

**TÍTULO DO PROJETO: Direitos humanos à população de lésbicas, de gays, de bissexuais e transgêneros: contribuições da psicologia.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Jéssica Collares Valladão**

**ORIENTADOR (A): Lenice Freiman de Oliveira**

**TÍTULO DO PROJETO: O uso de vinho para enriquecimento nutricional de algumas preparações culinárias.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Jéssica Cristina Ferreira Félix**

**ORIENTADOR (A): Flávio Anício Andrade**

**TÍTULO DO PROJETO: A formação da professora rural no Brasil (1946-1964).**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: João Victor Barreira Sobrinho**

**ORIENTADOR (A): Maria Viviana de Freitas Cabral**

**TÍTULO DO PROJETO: Crime e UPP: o projeto de policiamento de proximidade e o impacto sobre a criminalidade no estado do Rio de Janeiro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Josias Felipe Figueira Mendes**

**ORIENTADOR (A): Marcio Rufino Silva**

**TÍTULO DO PROJETO: Territorialidade e Fronteiras: novos investimentos para a promoção imobiliária no oeste metropolitano carioca.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Joyce de Aguiar Carvalho**

**ORIENTADOR (A): João Paulo Barreto Cunha**

**TÍTULO DO PROJETO: Eficiência energética e custos na condução da cultura forrageira em função do tipo de manejo do solo.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Júlia dos Santos Fonseca**

**ORIENTADOR (A): Rondineli Pavezzi Barbero**

**TÍTULO DO PROJETO: Composição química da silagem de capim elefante com doses de resíduo da indústria alimentícia.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Júlia Prates da Fonseca Soares**

**ORIENTADOR (A): Cássia Maria Molinaro Coelho**

**TÍTULO DO PROJETO: Correlação do tipo de piometra com a incidência e gravidade da sepse em cadelas.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Juliana Batista de Oliveira**

**ORIENTADOR (A): Maria Angélica Maciel Costa**

**TÍTULO DO PROJETO: A questão da água na baixada fluminense dentro do plano diretor de recursos hídricos e planos de saneamento.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA:** Laryssa Archipowicz Ferreira Faria

**ORIENTADOR (A):** Vivian de Assunção Nogueira Carvalho

**TÍTULO DO PROJETO:** Avaliação dos Parâmetros laboratoriais em gatos nefropatas com ênfase na Troponina (I) sérica.

**VALOR:** R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Leandra Oliveira Moreira**

**ORIENTADOR (A): Yara Peluso Cid**

**TÍTULO DO PROJETO: Desenvolvimento e caracterização físico-química de suspensões de febendazol.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Leandro Rodrigues Nascimento da Silva**

**ORIENTADOR (A): Jonas Alves da Silva Junior**

**TÍTULO DO PROJETO: O que dizem professores e socioeducadores sobre educação para a sexualidade no DEGASE/RJ.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Lécio de Carvalho Junior**

**ORIENTADOR (A): Leonardo Mitrano Neves**

**TÍTULO DO PROJETO: Efetividade da estação ecológica de Tamoios, Baía da Ilha Grande, para a conservação de peixes recifais: o que mudou após 10 anos de proteção?**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Leicimar da Consolação Morais**

**ORIENTADOR (A): Luciane da Costa Moás**

**TÍTULO DO PROJETO: Aspectos normativos sobre a oferta de reprodução assistida no estado do Rio de Janeiro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Leonardo Gomes de Oliveira**

**ORIENTADOR (A): Fernanda Nascimento de Godoi**

**TÍTULO DO PROJETO: Morfometria de equinos da raça Campolina.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Leticia Alves Veloso**

**ORIENTADOR (A): Rosane Braga de Melo**

**TÍTULO DO PROJETO: Tecendo rede em torno dos encaminhamentos das escolas para o dispositivo em saúde mental de Paracambi para o tratamento de crianças e adolescentes com queixa escolar.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Lisandra Barboza Romualdo**

**ORIENTADOR (A): Márcia Veja Peixoto Domiciano**

**TÍTULO DO PROJETO: Uso da válvula choque para regular o processo de perfuração de poços de petróleo – modelagem e controle**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Lorena de Souza Teixeira**

**ORIENTADOR (A): Gustavo Bezerra da Silva**

**TÍTULO DO PROJETO: Síntese e caracterização de complexos de prata(I) com agentes antraquinônicos.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Luan Dib Lopes**

**ORIENTADOR (A): Genise Vieira Freire**

**TÍTULO DO PROJETO: A família Malvaceae Juss. No Parque Natural Municipal do Curió, Paracambi, RJ.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Luana Lima da Silva**

**ORIENTADOR (A): Claudiana Guedes de Jesus**

**TÍTULO DO PROJETO: (Des) Continuidade nos estaleiros fluminenses com a crise da indústria naval brasileira.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Luana Ramos Neves**

**ORIENTADOR (A): Anelise Monteiro do Nascimento**

**TÍTULO DO PROJETO: Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a educação infantil no município de Nova Iguaçu: desafios de uma política.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Lucas Costa Xavier**

**ORIENTADOR (A): Marcelo de Freitas Lima**

**TÍTULO DO PROJETO: Identificação de genes diferencialmente expressos em Arabidopsis e cana-de-açúcar que estejam envolvidos em rede de interação proteica de interesse biotecnológico.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Lucas França de Almeida Mendes**

**ORIENTADOR (A): Débora Franco Lerrer**

**TÍTULO DO PROJETO: Trabalhismo agrário brasileiro: a trajetória de Fernando Ferrari.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Lucas Matheus Camilo de Almeida**

**ORIENTADOR (A): Joilson de Assis Cabral**

**TÍTULO DO PROJETO: Estimando o custo do déficit de petróleo para a economia do estado do Rio de Janeiro: Uma análise de insumo-produto.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Luciana Barroso Pinheiro de Andrade**

**ORIENTADOR (A): Wanderley da Silva**

**TÍTULO DO PROJETO: Os desdobramentos, ações e produções do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro – Edital 061/2013.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Luiz Fellype Xavier Costa**

**ORIENTADOR (A): Roberta Carvalho Arruzzo**

**TÍTULO DO PROJETO: Setor sucroenergético e os Guarani e Kaiowá no Mato Grosso do Sul: levantamento dos impactos, conflitos e resistências.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Marcus Vinicius Santos de Campos**

**ORIENTADOR (A): Otair Fernandes de Oliveira**

**TÍTULO DO PROJETO: Políticas de preservação do patrimônio cultural no estado do Rio de Janeiro: tombamento e registro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Maria Carolina Neves de Souza**

**ORIENTADOR (A): Fernando Queiroz de Almeida**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliação do probiótico frutooligosacarídeos no creep-feeding de potros ao desmame.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Mariana Cabral Santana**

**ORIENTADOR (A): Georges Gerard Flexor**

**TÍTULO DO PROJETO: Religião & Desenvolvimento: A expansão evangélica e a formação de capital humano.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Mariana dos Santos Cardoso**

**ORIENTADOR (A): Fabiane Popinigris**

**TÍTULO DO PROJETO: O uso de processos judiciais como fontes para a pesquisa histórica.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Mariana Ribeiro de Paula Vale**

**ORIENTADOR (A): Greice Kelly Bezerra da Costa Fontes**

**TÍTULO DO PROJETO: Imobilização de nanopartículas de ouro em fibras ópticas.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Mariana Ribeiro Vieira**

**ORIENTADOR (A): José Carlos Arthur Junior**

**TÍTULO DO PROJETO: Avaliação do Crescimento e do teor de Clorofila em folhas mudas de Melanoxylon brauna schott sob diferentes intensidades luminosas.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Marlon da Silva Cruz**

**ORIENTADOR (A): Flávia Braga Vieira**

**TÍTULO DO PROJETO: O que são os bancos de desenvolvimento dos países BRICS.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Mateus dos Santos de Araújo**

**ORIENTADOR (A): Eduardo Vinicius da Silva**

**TÍTULO DO PROJETO: Implantação e monitoramento de sistemas agroflorestais como alternativas para pequenos produtores.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Mateus Tomás Anselmo Gonçalves**

**ORIENTADOR (A): Nivea Dias dos Santos**

**TÍTULO DO PROJETO: Ecologia funcional de briófitas ao longo de um gradiente de distúrbio em campos de altitude.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Matheus Meireles da Silva Coimbra**

**ORIENTADOR (A): Sandra Sueli Garcia de Sousa**

**TÍTULO DO PROJETO: Ondas comunitárias em Frequência Modulada e na Internet – o desafio da democratização da comunicação.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Mayara Bernardino Wienskoski**

**ORIENTADOR (A): Nivea Dias dos Santos**

**TÍTULO DO PROJETO: Diversidade e distribuição de briófitas ao longo de uma cronossequência pós-fogo em campos de altitude.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Moacir dos Anjos Leles Júnior**

**ORIENTADOR (A): Admar Almeida da Costa**

**TÍTULO DO PROJETO: Os interlocutores de Sócrates como tema central da República de Platão.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

## **TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Nathália Couto Romanelli Lobo**

**ORIENTADOR (A): Fábio Souto de Almeida**

**TÍTULO DO PROJETO: Escolha de áreas prioritárias para a conservação da natureza: utilização da mirmecofauna epigéica e da ecologia da paisagem.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Nathan Jordan de Souza Andrade**

**ORIENTADOR (A): Margareth de Almeida Gonçalves**

**TÍTULO DO PROJETO: Trajetórias e protocolos de escrita religiosa sobre o oriente: memórias, crônicas (frei Simão da Graça, frei Faustino da Graça, século XVIII).**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Nicolas Moreira Piedras Monnerat Caparelli**

**ORIENTADOR (A): Marco Roberto Bourg de Mello**

**TÍTULO DO PROJETO: Influência da categoria reprodutiva na perda gestacional de fêmeas nelores submetidas à IATF.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

BOLSISTA: **Paloma Bello**

ORIENTADOR (A): **Helio Luiz Herbst Junior**

TÍTULO DO PROJETO: **O morar carioca moderno em textos e modelos tridimensionais.**

VALOR: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.

TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Patrícia Cavalaro Campos**

**ORIENTADOR (A): Affonso Henrique Vieira da Costa**

**TÍTULO DO PROJETO: O problema da obra de arte na época da reprodutibilidade técnica.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Pedro Paulo Cunha Costa**

**ORIENTADOR (A): Tatiana Cotta Gonçalves Pereira**

**TÍTULO DO PROJETO: Compreendendo o papel do Direito na formação do espaço urbano.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Quésia Oliveira Olanda**

**ORIENTADOR (A): Danilo Bilate de Carvalho**

**TÍTULO DO PROJETO: Os afetos, entre Nietzsche e Kafka.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Rafael Martins Santos**

**ORIENTADOR (A): Belmira Benedita de Lima Kühn**

**TÍTULO DO PROJETO: Caracterização de compósitos à base de resina epóxi reforçada com resíduos de granito.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Rebeca Furriel Lemos**

**ORIENTADOR (A): Norma Aparecida dos Santos Almeida**

**TÍTULO DO PROJETO: Efeito do consumo materno de dieta hiperlipídica sobre a hipertrofia e a expressão do sistema RAS no coração da prole adulta.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Renan Bernardes Tavares**

**ORIENTADOR (A): Thaís Ribeiro Correia Azevedo**

**TÍTULO DO PROJETO: Comparação de métodos de impregnação de papel filtro para avaliação da atividade de fármacos parasiticidas sobre adultos de ctenocephalides felis felis.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Roxanne Marina da Silva Roque**

**ORIENTADOR (A): Katherina Coumendouros**

**TÍTULO DO PROJETO: Extratos botânicos utilizados como acaricidas.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Sanderson de Paula Barbosa**

**ORIENTADOR (A): Marcelo de Freitas Lima**

**TÍTULO DO PROJETO: Identificação de genes diferencialmente expressos em Arabidopsis e cana-de-açúcar que estejam envolvidos em rede de interação proteica de interesse biotecnológico.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Sandra Rúbia Deolindo**

**ORIENTADOR (A): Roberto José Bozzetti Navarro**

**TÍTULO DO PROJETO: O desrecalque do lirismo amoroso sentimental ou: somos todos irremediavelmente cafonas?**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Sarah Moreira Lordelo**

**ORIENTADOR (A): Everlam Elias Montibeler**

**TÍTULO DO PROJETO: Estudo das variáveis fundamentais usando a WIOD.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

BOLSISTA: **Sophie Ballot**

ORIENTADOR (A): **Jonimar Pereira Paiva**

TÍTULO DO PROJETO: **Achados clínicos de cães portadores de síndrome do Braquicefálico, antes e após rinoplastia.**

VALOR: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.

TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Steffanie Moreno da Costa**

**ORIENTADOR (A): José Valter Pereira**

**TÍTULO DO PROJETO: Tecnologias, educação e relações étnico-raciais.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Suellen Prince Pires Monteiro**

**ORIENTADOR (A): Mariana Teixeira da Costa Machado**

**TÍTULO DO PROJETO: Gelificação iônica seguida de recobrimento: Avaliação da viabilidade de leveduras encapsuladas.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Tainná Michaeli do Amaral**

**ORIENTADOR (A): Marco Antonio Perruso**

**TÍTULO DO PROJETO: Intelectuais como objeto de pesquisa no pensamento social e político brasileiro.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Teresa Neyra Belderrain**

**ORIENTADOR (A): Sheila Marino Simão**

**TÍTULO DO PROJETO: Como o ruído antrópico afeta as vocalizações do boto-cinza?**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Thássio Brandão Cubiça**

**ORIENTADOR (A): Roberta Helena Mendonça**

**TÍTULO DO PROJETO: Desenvolvimento de scaffolds de poli(3-hidroxi-butarato) e quitosana carregados com bisfosfonato para aplicação em engenharia óssea.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Tuany Candida dos Santos Custódio**

**ORIENTADOR (A): Paulo Sergio Torres Brioso**

**TÍTULO DO PROJETO: Detecção molecular de vírus e nematoide em sementes de gramíneas forrageiras.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

BOLSISTA: **Vanessa Claudino Miguel**

ORIENTADOR (A): **Jacira Rabelo Lima**

TÍTULO DO PROJETO: **Banco de sementes de áreas sob diferentes níveis de perturbação antrópica no Parque Natural Municipal do Curió, Paracambi, RJ.**

VALOR: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.

TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Vanessa Marília de Souza**

**ORIENTADOR (A): Fabrizio Di Masi**

**TÍTULO DO PROJETO: Resposta da frequência cardíaca em repouso e exercício nos ambientes aquático e terrestre.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Vinicius de Faria Santos**

**ORIENTADOR (A): Eduardo Gomes de Siqueira**

**TÍTULO DO PROJETO: Linguagem e sentido dos atos criminais: Consequências jurídicas da abordagem gramatical do significado.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Vitor Pinheiro David**

**ORIENTADOR (A): Ubiratam Carvalho de Paula Junior**

**TÍTULO DO PROJETO: Tratamento de eventos de Flash Crowd utilizando nuvens federadas.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Vitória Montresór Ferreira**

**ORIENTADOR (A): Everlam Elias Montibeler**

**TÍTULO DO PROJETO: Estudo das variáveis fundamentais usando a WIOD.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Vivian Carmello Grom**

**ORIENTADOR (A): Clauzinor Lima da Silva**

**TÍTULO DO PROJETO: A deformação rúptil cenozoica na região sudeste do Brasil e os condicionantes no relevo e na drenagem.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.**

**TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.**

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Vivian Torres Bandeira Tupper**

**ORIENTADOR (A): Pedro Corrêa Damasceno Junior**

**TÍTULO DO PROJETO: Desenvolvimento de protocolo via suspensão de protoplastos para análise do ciclo meiótico em vinca rósea (Catharanthus roseus (L.) G. Don).**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Wattson Quinelato Barreto de Araújo**

**ORIENTADOR (A): Carlos Antonio Inácio**

**TÍTULO DO PROJETO: Fungos cercosporóides associados à vegetação de Mata Atlântica com ênfase ao Parque Natural Municipal do Curió, Paracambi – RJ.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Wedis Martins Ferreira**

**ORIENTADOR (A): Carlos Pimentel**

**TÍTULO DO PROJETO: Caracterização da fenologia, da produtividade e da qualidade proteica do grão em genótipos de Feijão Caupi.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

**BOLSISTA: Yara Veloso Magalhães Frank**

**ORIENTADOR (A): Sergio de Castro Valente**

**TÍTULO DO PROJETO: Geoquímica das Rochas magmáticas na porção leste da Bacia do Parnaíba.**

**VALOR: R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

**INÍCIO:** 01 de Agosto de 2018.

**TÉRMINO:** 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a)** Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b)** Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c)** Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d)** Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a)** Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c)** Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

**3-** A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

**4-** O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

**5-** O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

**6-** O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**



**PROPPG**

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - UFRRJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**NÚCLEO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DA PESQUISA**

**TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**  
**PIBIC-CNPq, PIBIC-UFRRJ, PIBIC-AF E PIBITI**

BOLSISTA: **Yuji Ito Nunes**

ORIENTADOR (A): **Carlos Antonio Inácio**

TÍTULO DO PROJETO: **Fungos cercosporóides associados à vegetação de Mata Atlântica com ênfase ao Parque Natural Municipal do Curió, Paracambi – RJ.**

VALOR: **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**

INÍCIO: 01 de Agosto de 2018.

TÉRMINO: 31 de Julho de 2019.

Pelo presente *Termo de Compromisso*, a PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, através do Convênio UFRRJ/CNPq, concede a(o) aluno(a) acima referido(a) uma bolsa de Iniciação Científica, sob as seguintes condições:

**1- O bolsista obriga-se a:**

- a) Executar, sob orientação do professor orientador acima mencionado, o projeto de pesquisa que foi submetido ao Processo de Seleção através do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Comitê Externo do CNPq;
- b) Encaminhar à Coordenação do PIBIC **Relatório Final** impresso (Agosto de 2018), ficando, desde já, ciente, que o não cumprimento do contido nesta alínea, acarretará na não emissão, por parte da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, de nada consta necessário à emissão do diploma de graduação;
- c) Apresentar os resultados obtidos no projeto em seminários de pesquisa e todas as demais realizações previstas para o Programa de Formação Científica (Reunião Anual de Iniciação Científica da UFRRJ);
- d) Fazer referência ao CNPq, nos artigos ou trabalhos publicados em consequência da bolsa;
- e) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração de vencimento e eventual mudança em sua situação acadêmica.

**2- O orientador compromete-se:**

- a) Orientar o estudante nas diferentes fases do trabalho científico, bem como na entrega do Relatório Final e na apresentação dos trabalhos na Jornada de Iniciação Científica ou outros eventos;
- b) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, se caso ocorrer, a necessidade de cancelar a bolsa;
- c) Comunicar imediatamente à Coordenação do PIBIC, quando for o caso, qualquer alteração em sua situação funcional (afastamentos, aposentadorias e outros).

3- A Coordenação do PIBIC poderá a qualquer tempo, com base na avaliação do bolsista pelo orientador, propor o cancelamento ou suspensão da bolsa. O Comitê Assessor Local poderá apreciar as solicitações em grau de recurso.

4- O bolsista e o orientador se comprometem a cumprir o presente *Termo de Compromisso* em todos os seus itens e condições.

5- O não cumprimento do item 1b implica na não concessão do Certificado de Iniciação Científica.

6- O não cumprimento de algum dos itens acima poderá acarretar o cancelamento sumário da bolsa.

\_\_\_\_\_  
**ORIENTADOR**

\_\_\_\_\_  
**BOLSISTA**

**PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**